



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 686, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre proposta orçamentária para o exercício de 1980, estimando a receita e fixando a despesa geral do Município em Cr\$.154.100.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Milhões e Cem Mil Cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 22 de Novembro de 1979, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Campo Limpo Paulista para o exercício financeiro de 1980, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em Cr\$.154.100.000,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões e cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$. 17.030.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$. 1.000,00
1.3 - Receita Industrial	Cr\$. 1.000,00
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$. 105.776.000,00
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$. 2.608.000,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES . . Cr\$. 125.416.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	Cr\$. 18.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis Cr\$.	30.000,00
2.3 - Transferências de Capital	Cr\$. 4.554.000,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL . Cr\$. 22.584.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA MUNICIPAL Cr\$. 148.000.000,00

3. RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(Excluídas as Transferências da Fazenda Municipal)

3.1 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	Cr\$. 6.100.000,00
--	--------------------

TOTAL GERAL DAS RECEITAS Cr\$. 154.100.000,00
.....

Artigo 59 - A despesa será realizada na forma dos Adendos II, III, V, VI, VII e VIII, conforme o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	Cr\$. 3.500.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$. 58.340.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA Cr\$.	2.470.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$. 10.250.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$. 36.870.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$. 8.700.000,00
14 - TRABALHO	Cr\$. 120.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$. 11.820.000,00
16 - TRANSPORTE	Cr\$. 15.930.000,00

Cr\$. 148.000.000,00

2. DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cr\$. 6.100.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS Cr\$. 154.100.000,00
.....



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

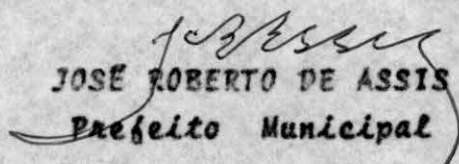
fls. 03

§ ÚNICO - As despesas dos órgãos da Administração Indireta, realizadas com recursos por ela arrecadados, serão discriminadas em seus orçamentos próprios, cuja forma e aprovação obedecerão a legislação em vigor.


Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, Item 1, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 5º - Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite previsto no artigo 67 da Constituição Federal e nos Termos das Resoluções nºs. 62/75 e 93/76 do Senado Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Odete de Oliveira Pinto
Respondendo pelo expediente
do Deptº de Administração